



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XII — Nº 171

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1970

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

PORTARIA Nº 132, DE 8 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Nacional de Pesquisas, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do artigo 33 da Lei nº 4.533, de 8 de dezembro

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

de 1964, e, tendo em vista o que consta do Proc. 36-51, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o parágrafo único do artigo

101, e art. 102, item I, alínea a, da Constituição do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969,

combinados com os arts. 78, § 2º e 117, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Martha Lúcia Chaves, Agragada, símbolo 7-C, do Quadro de Pessoal — Parte Suplementar deste Conselho. — Antônio Moreira Couceiro.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

PORTARIA

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições e tendo em vista as conclusões do Relatório do Inquérito Administrativo instaurado para apurar irregularidade praticada pelo funcionário da Parte Permanente do Quadro do Pessoal deste Banco Manoel Carlos Addor (6.655.870-0), resolve:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA

PORTARIA Nº 344, DE 4 DE SETEMBRO DE 1970

O Diretor-Executivo, no uso de suas atribuições regimentais resolve: Nomear o Auxiliar de Artífice, ní-

vel 5, do QF do Ministério da Fazenda, Nelson de Oliveira, matrícula nº 1.634.762, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Organização e Planejamento da Casa da Moeda, símbolo 3-C, criado pela Lei nº 4.510, de 1 de dezembro de 1964. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA-BR- Nº 69 DE 10 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, publicado no *Diário Oficial* de 10 dos mesmos mês e ano, resolve:

Nomear Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo CC-4, de Assistente da Presidência deste Instituto. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

PORTARIA Nº 74-70 DE 10 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 1.110, de 9.7.70, combinado com o artigo 21 da Lei nº 4.947, de 6.4.66, tendo em vista o que consta do Ofício INCRA-DC-001-70 e expediente anexo, processo IBRA-BR-282-70, resolve:

De acordo com o artigo 191 do Estatuto dos Servidores do IBRA, ordenar a prisão administrativa do ex-chefe do CR-35, do Departamento de Cadastro e Tributação do extinto IBRA Roberto Levy Fleury, pelo prazo de 60 dias, por ter se apropriado de valores pertencentes a Autarquia, através de fraude nas prestações de contas a que estava obrigado por força do cargo, apurada em sindicância regular.

Comunique-se imediatamente a prisão a autoridade judiciária competente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Seja iniciado imediatamente o processo administrativo e com urgência, concluído o processo de tomada de contas do servidor em apêço. — José Francisco de Moura Cavalcanti.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIAS DE 24 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

Nº 1.672 — Designar o Inspetor de Guarda GL-202.12, Mario Fogel, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Chefe do Posto de Controle e Fiscalização (POCOF — Tipo "C"), de Petrópolis, jurisdicionado à DE-GB, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29-12-67.

Nº 1.673 — Designar o Guarda GL-203.8-A, Antônio Pereira dos Santos, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe do Posto de Controle e Fiscalização (POCOF-Tipo "B"), de Covança, jurisdicionado à DE-GB, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29-12-67.

Nº 1.674 — Designar o Pesquisador em Botânica TC-1501.20-A, Nilo dos Santos, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe do Posto de Fomento Florestal

(POFOM) da Guanabara, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29-12-67. — Newton Carneiro.

PORTARIAS DE 25 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

Nº 1.675 — Dispensar a Escriturária AF-202.8-A, Hilda Ripoll Gomes, da função gratificada, símbolo 9-F, de Auxiliar de Gabinete da Delegacia Estadual no Estado do Rio de Janeiro, para a qual fora designada pela Portaria nº 1.046, de 18 de julho de 1969.

Nº 1.676 — Designar a Escriturária AF-202.8-A, Hilda Ripoll Gomes, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Assessor Administrativo da Delegacia Estadual, no Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 1.677 — Designar o Escriturário AF-202.8-A, Paulo Souto Maior, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Auxiliar de Gabinete, da Delegacia Estadual no Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 1.678 — Designar o Escrevente Datilógrafo AF-204.7, Armando Moreira Cortes, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Encarregado da Turma Técnica de Orçamento e Contabilidade (DEA/C), da

Delegacia Estadual no Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto número 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 1.679 — Designar o Motorista CT-401.12-C, Daniel da Silva, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado da Turma Administrativa de Material e Patrimônio (DEA/MP), da Delegacia Estadual no Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 1.680 — Designar o Guarda GL-203.8-A, Hilton Gabriel de Almeida, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Encarregado de Turma Técnica de Proteção à Flora (DEV/FLO), da Delegacia Estadual no Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967.

Nº 1.681 — Designar o Motorista CT-401.12-C, Elpidio José Soares, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Encarregado de Zeladoria da Delegacia Estadual (DEA/Z), no Estado do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29 de dezembro de 1967. — Newton Carneiro.

PORTARIA Nº 1.690, DE 26 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29-12-67, resolve:

Designar o Operário Rural P-207.6, Euripedes Ivo de Gouveia, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Encarregado do Posto de Fomento Florestal de Itaúna, no Estado de Minas Gerais, criada pelo Decreto nº 62.007, de 29-12-67. — Newton Carneiro.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre Cr\$ 30,00

Ano Cr\$ 60,00

Exterior

Ano Cr\$ 65,00

PORTE AÉREO

Semestre Cr\$ 102,00

Ano Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento ao público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apertado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua apresentação, em especial, quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

3) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação até o quinto dia útil subsequente à publicação.

4) As assinaturas serão tomadas ao D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso, o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

5) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

6) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

7) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

8) Os prazos da assinatura e do porte aéreo poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

9) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

10) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

RESOLUÇÃO Nº 42

O Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Cinema, tendo em vista o que dispõem os incisos I e XII do art. 4º do Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966, regulamentados pelos incisos I e XII do art. 3º do Decreto nº 60.220 de 15 de fevereiro de 1967;

Considerando a necessidade de incrementar a infra-estrutura técnica da indústria cinematográfica brasileira

Considerando, por outro lado que cabe ao INC controlar a importação e a utilização de equipamentos cinematográficos beneficiados com a isenção do pagamento de impostos alfandegários, resolve:

Art. 1º Somente produtores, laboratórios ou estúdios cinematográficos devidamente registrados no INC, na forma prevista no art. 33 do Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966, poderão beneficiar-se de isenção do pagamento dos impostos alfandegários previstos em lei na importação de equipamentos cinematográficos sem similar nacional.

Art. 2º As empresas interessadas deverão dirigir ao INC petição que contenha entre outros dados, o número do Certificado de seu registro no INC, instruindo-a com os seguintes documentos:

a) 2 (duas) fotocópias, devidamente autenticadas, da (s) Guia (s) de Importação relativa (s) ao equipamento importado;

b) demonstração de que o material para o qual é pleiteada a isenção do pagamento de impostos, faz parte de um conjunto de equipamentos cinematográficos;

c) relação dos trabalhos já realizados pelo importador no campo da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

cinematografia no caso de empresa já instalada;

d) no caso de firma cinematográfica em fase de montagem, deverá ser juntado ao requerimento do importador projeto completo de instalação da empresa;

Art. 3º As empresas que desejarem beneficiar-se com os favores da lei sobre isenção do pagamento de impostos de importação, deverá em seu requerimento dirigido ao INC, justificar convenientemente o pedido de importação do equipamento cinematográfico relacionado na (s) Guia (s) de Importação respectivas.

Art. 4º O INC, poderá, a qualquer tempo, determinar que seus Agentes procedam à verificação do uso e aplicação dos equipamentos cinematográficos importados com a isenção do pagamento de impostos alfandegários.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1970. — Ricardo Cravo Albín, Presidente.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PARECER DA COMISSÃO DE PROFESSORES

Proc. nº 07198-87

Interessado — Grigory Bulad

Reunida a Comissão designada pela Portaria de nº 204-68 para se pronunciar sobre a existência de correlação de matéria e compatibilidade horária entre os cargos acumulados pelo pro-

fessor Grigory Bulad, após examinada a documentação constante dos processos nºs 6.319 de 5-10-66 e 7.198 de 11-10-67, decidiu apresentar o seguinte parecer, consubstanciado em dois itens:

1º) Com referência aos cargos acumulados pelo professor, existe a correlação de matéria, tendo em vista a declaração contida no documento de fls. 27 do proc. 7.198 e a função exercida na Escola de Engenharia (Prof. da cadeira de Materiais de Construção), conforme programa constante do processo 6.319.

2º) quanto à compatibilidade horária, no entanto, a mesma não existe, como se observa do confronto dos documentos de fls. 9, 14, 21, 28 e 29 do proc. 7.198; uma vez que o horário na Escola de Engenharia, às 2ªs e 4ªs feiras é de 14 às 18 horas e nesses mesmos dias na CIVAT é de 13 às 18,30 horas. Portanto, a acumulação dos dois cargos é ilegal.

Goiania, 18 de agosto de 1969. — Jerson Duarte Guimarães. — Djalma Barros de Araújo. — Newton de Cas. tro.

PARECER DA COMISSÃO DE PROFESSORES

Processo nº 1.928-68

Interessado — Mário Evaristo de Oliveira

A Comissão de Professores designada por portaria nº 641-68 para se pronunciar sobre a correlação de matérias e compatibilidade horária quanto aos cargos ocupados pelo Eng. Mário Evaristo de Oliveira, após consultar os órgãos administrativos diretamente ligados à questão em exame no

presente processo, vem oferecer o seguinte Parecer:

E' da lei 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965, art. 26, parágrafo 1º:

"A Correlação de Matérias para efeito deste artigo será julgada por comissão de professores de disciplinas afins instituídas pelo Reitor da Universidade ou Diretor do Estabelecimento isolado".

O decreto regulamentador, número 59.876, de 6 de dezembro de 1966, disciplina a matéria:

Art. 14. O julgamento da correlação de matérias e da compatibilidade de horários, para efeito de acumulação, caberá a comissão de professores constituídas na forma do artigo 26 da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965.

§ 1º O parecer das comissões, com indicações dos horários cumpridos, será obrigatoriamente publicado no Diário Oficial, cabendo à Comissão de Acumulação de Cargos representar a autoridade competente no caso de irregularidade.

§ 2º Sempre que couber o exame de outros aspectos legais atinentes à acumulação e respectivo processo será encaminhada à Comissão de Acumulação de Cargos, à qual compete apreciar a matéria, na forma da legislação vigente".

A presente Comissão, dentro do espírito da lei, não cuidou e nem cuida de outros aspectos legais, além daqueles relacionados com a compatibilidade de horário e de matérias.

A compatibilidade horária, de acordo com as exigências dos órgãos envolvidos, fica caracterizada uma vez que ao interessado foi facultado por aqueles mesmos órgãos, elaborar seu horário de prestação de serviços, desde que cumprisse os mínimos exigidos por lei.

Consulte-se a respeito o mapa abalado de horário de trabalho.

Dias — Aulas	Diretoria	DES
2ª-feira — 7:00 às 8:00 (1h)	8:00 às 11:30 (3,5h) 19:30 às 22:00 (2,5h)	13:00 às 18:00 (5,0h)
3ª-feira — 7:00 às 9:00 (2h)	9:00 às 11:30 (2,5h) 19:30 às 22:00 (2,5h)	13:00 às 18:00 (5,0h)
4ª-feira — 7:00 às 8:00 (1h)	8:00 às 11:30 (3,5h) 19:30 às 22:00 (2,5h)	13:00 às 18:00 (5,0h)
5ª-feira —	7:00 às 11:30 (4,5h) 19:30 às 22:00 (2,5h)	13:00 às 18:00 (5,0h)
6ª-feira —	7:00 às 11:30 (4,5h) 19:30 às 22:00 (2,5h)	13:00 às 18:00 (5,0h)
Sábado — 7:00 às 9:00 (2h)	9:00 às 13:00 (4,0h)	
Soma Total: 6:00 horas	35:00 horas	25:00 horas

A correlação de matérias existe, uma vez que no cargo de Diretor, do Departamento Estadual de Saneamento, deve o interessado supervisionar e controlar projeto, cálculo e

execução de peças estruturais e estruturas (fundações, barragens, blocos, reservatórios, etc.) e os fundamentos para o cálculo destas mesmas peças e estruturas são encontrados justa-

mente na cadeira de Resistência dos materiais, que o interessado ocupa nesta Unidade de Ensino (Escola de Engenharia).

Goiania, 10 de agosto de 1970. — *Iraquã Costa Junior* — *Jerson Duarte Guimarães*. — *Nilson Paulo de Silveira*.

PORTARIA Nº 29, DE 13 DE AGOSTO DE 1970

O Presidente da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara usando da atribuição que lhe confere o Decreto-lei nº 1.028, de 21-10-69 e Resolução nº 2, de 3 de abril de 1970, do Conselho Federativo da FEFIEG, resolve:

Expedir as seguintes instruções para a concessão de bolsas de estudo na Escola de Biblioteconomia e Documentação desta Federação para o corrente ano letivo:

Art. 1.º A Escola de Biblioteconomia e Documentação poderá conceder, no corrente ano letivo, 8 (oito) bolsas de estudo destinadas a candidatos apresentados por autoridades fe-

FEDERAÇÃO DAS ESCOLAS FEDERAIS ISOLADAS DO ESTADO DA GUANABARA

derais, estaduais ou municipais, considerando as necessidades de cada região correndo a despesa à conta da Programação 09.06.2.246 — Curso de Formação de Bibliotecários;

Art. 2.º As bolsas de estudo, que não configuram jamais, vínculos empregatícios de qualquer espécie ou natureza, no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) serão pagas mensalmente de acordo com a frequência e aproveitamento do bolsista, que se obriga, ainda, a estágio em bibliotecas, por prazo, nunca inferior a trinta dias consecutivos ou interpolados, quando receberá uma ajuda de custo de aprendizado na Biblioteca

da Escola calculando-se essa ajuda em função do tempo do estágio do bolsista;

Art. 3.º Os bolsistas serão recrutados de preferência, entre servidores federais, estaduais ou municipais, lotados em bibliotecas e ficarão sujeitos às normas administrativas da Escola;

Art. 4.º Os candidatos a bolsas de estudo ficarão sujeitos à prestação dos exames vestibulares;

Art. 5.º Além da frequência obrigatória, os bolsistas apresentarão relatórios periódicos de suas atividades ao Diretor da Escola;

Art. 6.º Os candidatos não poderão ter menos de dezoito anos e nem mais de trinta e cinco anos de idade, salvo quando se tratar de diretores ou chefes de serviços de bibliotecas;

Art. 7.º Os bolsistas ficarão sujeitos ao plano de estudo e execução estabelecido pelo Diretor da Escola.

Art. 8.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência apenas no corrente exercício.

Art. 9.º O bolsista perderá o direito à percepção da bolsa e vantagens caso venha infringir normas vigentes na Escola e Legislação do Ensino.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário. — *Alberto Soares de Meirelles*.

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 32-70

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 3.757, de 31 de dezembro de 1969, e pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Homologar para todos os efeitos da legislação em vigor os registros dos Técnicos de Administração, abaixo relacionados:

Nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965:

1. CFTA — Registro nº RP-159 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-26 — José Vieira de Santana Neto.

2. CFTA — Registro nº 2.675 e CRTA — 5ª Região, Registro número 92 — Wilhelm Roters.

3. CFTA — Registro nº RP-160 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-27 — Saphira Helena do Amaral Monteiro.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

4. CFTA — Registro nº RP-161 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-28 — Carlos Antônio Chenaud.

5. CFTA — Registro nº RP-162 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-29 — Paulo Andrade e Silva.

6. CFTA — Registro nº RP-163 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-30 — Arthur Guimarães Sampaio.

7. CFTA — Registro nº RP-164 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-31 — Eraldo Tinoco Melo.

8. CFTA — Registro nº RP-165 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-32 — Edna Maria Mattos.

9. CFTA — Registro nº RP-166 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-33 — Marcelo Queiroz de Oliveira.

10. CFTA — Registro nº RD-167 e CRTA — 5ª Região, Registro número RP-34 — José Raymundo Andrade Mendonça.

Nos termos da letra "b" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965:

1. CFTA — Registro nº 2.671 e CRTA — 5ª Região, Registro número 88 — Raul Edson de Almeida Barreto.

Nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965:

1. CFTA — Registro nº 2.669 e CRTA — 5ª Região, Registro número 86 — Cícero Alves de Almeida.

2. CFTA — Registro nº 2.670 e CRTA — 5ª Região, Registro número 87 — Júlio Izidro Gadelha.

3. CFTA — Registro nº 2.672 e CRTA — 5ª Região, Registro nº 89 — Lafayette Baqueiro Buonavita.

4. CFTA — Registro nº 2.673 e CRTA — 5ª Região, Registro número 90 — Djalma Ferreira Pessoa.

5. CFTA — Registro nº 2.674 e

CRTA — 5ª Região, Registro número 91 — Luiz Rogério de Souza.

Art. 2.º Ficam homologados, para todos os efeitos da legislação em vigor, os registros que trata esta Resolução.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1970. — *Raul Ripoll*, Presidente da Junta Interventora.

RESOLUÇÃO Nº 33-70

A Junta Interventora no Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 3.757, de 31 de dezembro de 1969, e pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Indeferir o pedido de registro da 5ª Região abaixo relacionados:

Nº 280-68 — Orioaldo Pereira Lima.

Art. 2.º Baixar em diligência os processos da 5ª Região, abaixo relacionados:

Nº 316-68 — Antônio Cândido da S. va.
 Nº 318-68 — Elwan de Senna Pereira.
 Art. 8. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
 Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1970. — *Kaul Ripoll*, Presidente da Junta Interventora.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Relação INPS nº 193, de 1970

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA PARAIBA

Nº 76, de 17.8.70 — Exonera, a pedido, a contar de 27.7.70, Pedro Coutinho de Moura, nº 612.457, Almoxtarifista nível 14.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 117, de 31.8.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Jorge Fernandes Mesquita, nº 418.304, Motorista nível 12; nº 188, de 2.9.70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Zentil Rosa de Alcântara, nº 408.846, Escriturária nível 10.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE BEM-ESTAR

Nº 878, de 2.9.70 — Exonera, a contar de 1.7.70, Belarmina Cruz da Motta, nº 301.735 do cargo em comissão de Assistente de Departamento de Serviço Social, símbolo 5-C, em face da PT-GPL-1.016-70, publicada no BS-INPS 133-70.

GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

Nº 4.938, de 2.9.70 — Dispensa, a contar de 27.8.70, Maria Leonor Fonseca de Pinho, nº 401.071, da função gratificada de Chefe da Seção de Recurso, símbolo 4-F, no Serviço de Orientação e Recursos da GRP, em face de sua aposentadoria, conforme PT-GPL-1.043-70, publicada no BS-INPS 162-70, e designa Ieda Lopes Martins, nº 406.894, para exercer a referida função.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO AMAZONAS

Nº 1.079, de 28.8.70 — Designa Nestor dos Santos Nascimento, número 305.879, para exercer a função gratificada de Chefe de Secretaria de JJP (C), símbolo 5-F, com atribuições de Agente, na Agência de Itacuatara.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 5.661, de 28.8.70 — Designa Valdir Ribeiro, nº 705.996, para exercer a função gratificada de Encarregado do Posto de Enfermagem do Ambulatório da Administração Central (F), símbolo 13-F, na RGBG, com atribuições de Encarregado da Turma de Arquivo do Serviço Médico da Coordenação do Pessoal; número 5.663, de 28.8.70 — Designa, no Ambulatório 13 de Maio: a) Miguel Salim Assad Houaiss, nº 106.883, para exercer a função gratificada de Encarregado de Enfermagem de Ambulatório (F), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe do Grupamento de Atividades Médicas; b) Jerson de Sêlos Rocha, nº 870.368, para exercer a função gratificada de Encarregado da Clínica Hospitalar (F), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe do Grupamento de Atividades Técnicas; c) David Szpacenkopf, nº 650.462, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Enfermagem do Ambulatório Central (M), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe do Serviço de Clínicas Cirúrgicas; d) Aracé Imaculada Campos de Novais, nº 105.523, para exercer a fun-

ção gratificada de Encarregado da Turma de Enfermagem do Hospital de Ipanema (C), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe do Serviço de Patologia Médica; e) Marcos Schott, nº 105.697, para exercer a função gratificada de Chefe do Dispensário de Tuberculose (B), símbolo 1-F, com atribuições de Adjunto do Diretor do Ambulatório 13 de Maio; f) Abraão Walssman, nº 106.418, para exercer a função gratificada de Encarregado de Setor Médico (F), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe do Serviço de Clínicas Médicas, dispensando-o da função gratificada de Chefe do Dispensário de Tuberculose (B), símbolo 1-F, a partir da data da posse; número 5.666, de 31.8.70 — Designa Geraldo Caetano Leão, nº 410.804, para exercer a função gratificada de Assessor-Técnico Administrativo (I), símbolo 3-F, na RGBM-GBMH.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

Nº 2.934, de 18.8.70 — Designa, na Agência em Duque de Caxias: 1) Edson Cormack, nº 420.668, para exercer a função gratificada de Chefe do Posto de concessão e Manutenção de Benefícios, símbolo 5-F; 2) Ivo dos Santos, nº 616.763, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Serviços Gerais, símbolo 5-F; nº 2.946, de 24.8.70 — Exonera Wilson Clotilde Ferreira, nº 409.693, do cargo em comissão de Agente (F), símbolo 10-C, na Agência em Nilópolis; nº 2.956, de 25.8.70 — 1) Dispensa Kedma Olinda Domingues Chagas do Nascimento, número 406.732, da função gratificada de Chefe da Seção de Administração Geral (I), símbolo 8-F, na Agência em Duque de Caxias; 2) designa José Firmino da Silva, nº 607.736, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Administração, símbolo 8-F, na Agência em Duque de

Caxias; nº 2.958, de 26.8.70 — Exonera, a pedido, Héli Demby Braga, nº 300.669, do cargo em comissão de Inspetor-Chefe Regional, símbolo 6-C, e nomeia Hércio Expedito de Oliveira, nº 603.050, para exercer o referido cargo, exonerando-o, consequentemente, do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Arrecadação e Fiscalização (T), símbolo 7-C, a partir da data da posse no novo cargo; nº 2.972, de 26.8.70 — Designa Humberto Mello, nº 103.262, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Seguros Sociais, símbolo 4-F, na Agência em Duque de Caxias.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 4.475, de 24.8.70 — Nomeia Luiz Carlos Machado de Souza, número 103.163, para exercer o cargo em comissão de Agente em Cruz Alta, símbolo 10-C.

Relação INPS nº 194, de 1970

PORTARIAS

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 1.055, de 3-9-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Estelle Lobo Roume Neves, nº 100.912, Escriturária, nível 10.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM MATO GROSSO

Nº 22, de 28-8-70 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço (Lei nº 3.315-67), a Herminio Tomaz da Silva, nº 611.771, de Auxiliar-de-Enfermagem, nível 15.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM PERNAMBUCO

Nº 276, de 20-8-70 — Exonera, a pedido, a contar de 1-4-70, Luiz Numeiriano Dubourco Santana, nº 651.236, Médico, nível 21; nº 277, de 21-8-70 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Maria Luiza Figueiredo Mar-

ques, nº 407.244, Técnica de Administração, nível 21.

Determinações de Serviço

DIRETORIA DE ORÇAMENTO-PROGRAMA

Nº 161, de 2-9-70 — Dispensa, a contar de 7-8-70, Oscar Nogueira Marques, nº 200.335, da função gratificada de Assessor, símbolo 2-F, na Divisão de Distribuição, em virtude de sua aposentadoria.

PROCURADORIA-GERAL

Nº 761, de 2-9-70 — Exonera, a pedido, Abner Coelho de Freitas, número 601.587, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo 4-C, nomeando-o para exercer o cargo em comissão de Procurador-Assistente, símbolo 5-C, no Grupo de Contencioso Judicial Central; nº 762, de 2-9-70 — Nomeia Ivo Zauli, nº 407.452, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo 4-C, ficando, consequentemente, exonerado do cargo em comissão de Procurador-Assistente, símbolo 5-C.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 5.673, de 1-9-70 — Nomeia Lino Simões Barreiro, nº 402.133, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Odontologia, símbolo 6-C, na RGBM.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 328, de 28-8-70 — Retifica na DTS-RGBG — 138-A-69, publicada no BS-INPS — 251-69, o nome da Operadora de Raios X, de Nizia Augusta Falcão Ramos para Nizia Augusta de Almeida Falcão.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

Nº 2.095, de 25-8-70 — Designa Alcida Alice de Araújo, nº 423.844, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço Financeiro, símbolo 7-F, na Agência em Calço.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 1.711, de 26-8-70 — Dispensa Mário Rodrigues Dominelli, nº 305.874, da função gratificada de Chefe de Secretaria de JJP (F), símbolo 3-F; número 1.712, de 26-8-70 — Designa Mário Rodrigues Dominelli, nº 305.874, para exercer a função gratificada de Encarregado de Posto de Arrecadação e Benefícios (C), símbolo 3-F, com atribuições de Administrador de Posto de Acidentes do Trabalho.

Relação SP nº 49, de 1970

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

Nº 4.688, de 19-8-70 — Aplica a penalidade de demissão ao Fiscal de Previdência, Arnaldo Bonifácio de Paiva, nº 602.427, na Paraíba, com fundamento nos arts. 195, itens IV e X, e 207, itens VIII e IX da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

GRUPO DO REGIME E DA MOVIMENTAÇÃO DO PESSOAL

Nº 4.696, de 25-8-70 — Agrega ao Quadro de Pessoal do Instituto Manoel de Almeida, nº 204.300, na forma da Lei nº 1.741-52, considerando-se vago o cargo efetivo de Médico, nível 22, a contar de 20-8-65; Número 4.697, de 25-8-70 — Agrega ao Quadro de Pessoal do Instituto Rubens Bernardes de Mello, nº 601.053, na forma da Lei nº 1.741-52, considerando-se vago o cargo efetivo de Fiscal de Previdência, nível 17-A, a contar de 7-3-63.

Relação SP nº 50, de 1970

PORTARIAS

SECRETARIA DO PESSOAL

SP nº 4.707, de 020970 — Exclui das portarias a seguir discriminadas as se-

JORNAIS OFICIAIS

TRANSPORTE VIA AÉREA CONVÊNIO DIN ECT

DIN — ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE I
 DIÁRIO OFICIAL: SEÇÃO I, PARTE II
 DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral	Cr\$ 30,00
Anual	Cr\$ 60,00

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Semestral	Cr\$ 0,50
Anual	Cr\$ 1,00

ECT — PORTE AÉREO

Mensal	Cr\$ 17,00
Semestral	Cr\$ 102,00
Anual	Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição.

guintes funcionários, em virtude seu enquadramento no cargo de Fiscal de Previdência, a contar de 1 de julho de 1930, pelo Decreto nº 65.676, de 29 de outubro de 1969: I) PTC nº SSG — 1.243-67 — Francisco das Chagas Pessoa, nº 602.052 e Dirceu Gonçalves dos Santos, nº 603.219. II) PTC número SSG — 1.244-67 — Paulo Norberto Torres de Miranda, nº 600.943. III) PTC nº SSG — 1.245-67 — Narciso Gomes Almeida, nº 602.940. IV) PTC nº SSG — 1.246-67 — Antônio Leodoro da Silva Junior, nº 603.024. V) — PTC nº SSG — 1.247-67 — Deuter Braga Pires, nº 602.839. VI) PTC número SSG — 1.248-67 — Manoel Uchôa da Rocha Barros, nº 602.553. VII) PTC nº SSG — 1.249-67 — Isaac Abreu Filho, nº 603.415. VIII) PTC nº SP — 3.535-68 — Francisco V. Luna, nº 600.117; Eldemar Castro Curiel, nº 601.042; José de Freitas Fernandes, nº 602.312; Walter de Almeida Cordeiro, nº 602.393; Waldir de Carvalho, nº 602.410; Agenor Albuquerque de Mello, nº 602.438; Gilberto de A. Rodrigues, nº 602.830; Pedro Stegnick, nº 603.001; Luiz França Martins, nº 603.178 e David Bartolomeu Junior, nº 603.397.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 228. de 1970

PORTARIA Nº 1.577 DE 2 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.885, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Laura Souza Tinoco, Servicial, GL-102, nível 5-A, ponto número 2.857, matrícula número 2.130.283, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

PORTARIAS DE 3 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.578 — Conceder exoneração a José Costa Vaz, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula número 1.007.374, do cargo, em comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência no Estado do Espírito Santo (AES), do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.579 — Nomear, nos termos do inciso III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Julio Cesar Guimarães Cardoni, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 8-C, de Delegado da Agência no Estado do Espírito Santo (AES), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.580 — Cassar a disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 212, a fim de demitir, de acordo com o inciso VIII, do artigo 207, "a bem do serviço público", na forma do artigo 209, todos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jorge Luiz Ferretti, Teseureiro Auxiliar de 1ª categoria, matrícula número 1.079.491, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.582 — Rescindir, a pedido, nos termos do artigo 9º, da Instrução número 51, de 15 de setembro de 1969, o contrato de trabalho de Maria Leuda Dantas, Ajudante de Enfermagem, da Tabela de Temporário e Especialista Temporário, do IPASE.

Os efeitos da presente Portaria retroagem a 13 de agosto de 1970.

Nº 1.583 — Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I do artigo 75, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Marly Macedonio, ponto número 2.644, matrícula número 2.005.045, do cargo de Assistente Técnico, padrão CC-8, na Parte Suplementar do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.584 — Designar nos termos do artigo 72, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, Walter Raposo Carvalho, Técnico de Contabilidade, nível 13-A, matrícula nº 2.130.689, para substituir, nos impedimentos eventuais, o titular da Função Gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Revisão da Receita (GLR), da Seção de Contabilidade Geral (GCL), da Contadoria Geral (PCG), da Presidência (P), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Revogar a Portaria nº 1.748, de 10 de novembro de 1966, publicada no Diário Oficial de 9 de dezembro de 1966 e BI-nº 232-66, que designou Maria Marly Ortiz Moura, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.391.085, para a mesma Função.

Nº 1.585 — Dispensar, em virtude de haver sido designada para outra Função Gratificada, Gedalva da Silva Moreira, Enfermeiro — TC-1.201.21.B, ponto número 1.748, matrícula número 1.513.222, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Enfermeiro-Adjunto do Serviço de Enfermagem — SMEN, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.586 — Designar Gedalva da Silva Moreira, Enfermeiro — TC-1.201.21.B, ponto número 1.748, matrícula número 1.513.222, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Enfermeiro Chefe de Unidade do Serviço de Enfermagem — SMEN, da Divisão Médica — HSM, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.587 — Dispensar Raul da Fonseca, Contador — TC-302.20.A, ponto número 2.330, matrícula número 1.870.276, da Função Gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Controle e Arrecadação — CSC, da Contadoria Seccional — GCH, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Nº 1.588 — Designar Ivan da Câmara Revoredo, Escriurário — AF-202.8.A, ponto número 9.740, matrícula número 1.982.989, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Controle e Arrecadação — CSC, da Contadoria Seccional — GCH, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

PORTARIAS DE 4 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 1.593 — Retificar a Portaria número 816, de 23 de abril de 1968, publicada no BI-nº 83-68, que concedeu aposentadoria, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, a Liseif de Carvalho Barroso, matrícula número 1.034.816, na parte relativa à fixação dos proventos, em virtude de sua promoção ao nível 10-B, da série de classes de Escriurário, a partir de 30 de setembro de 1964, de acordo com a Portaria número 1.006, de 20 de maio de 1970.

Nº 1.598 — Homologar o artigo 1º da Ordem Interna de Serviço ARS número 46, de 10 de agosto de 1970, que designou Epoesydes Souto, Servicial, nível 8-A, matrícula nº 2.051.542,

para exercer a Função Gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado da Turma de Expediente e Identificação (RSY), do Serviço Médico Local (RSM), da Agência no Estado do Rio Grande do Sul (ARS), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.599 — Homologar o artigo 1º, da Ordem Interna de Serviço ARS número 48, de 11 de agosto de 1970, que designou Marília Lima da Silva, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 2.119.684, para exercer a Função Gratificada, símbolo 8-F, de Chefe de Seção Administrativa de Assistência (RSZ), do Serviço Médico Local (RSM), da Agência no Estado do Rio Grande do Sul (ARS), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.600 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ARS número 47, de 10 de agosto de 1970, que dispensou, a partir de 7 de agosto de 1970, Luiz Américo Pereira Neto, Escriurário, nível 8-A, matrícula número 1.754.130, da Função Gratificada, símbolo 8-F, de Chefe de Seção Administrativa de Assistência (RSZ), do Serviço Médico Local (RSM), da Agência no Estado do Rio Grande do Sul (ARS), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 1.603 — Homologar a Ordem Interna de Serviço ARS número 45, de 10 de agosto de 1970, que dispensou, a pedido, a partir de 31 de julho de 1970, Odon da Silva Pinto, Escriurário, nível 10-B, matrícula número 2.021.649, da Função Gratificada, símbolo 16-F, de Encarregado de Turma de Expediente e Identificação (RSY), do Serviço Médico Local (RSM), da Agência no Estado do Rio Grande do Sul (ARS), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

SERVIÇOS

GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem de Serviço nº 75, de 3 de setembro de 1970

O Diretor dos Serviços Gerais de Administração, usando das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução número 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar Anibal Bezerra da Costa, Professor, nível 11, matrícula número 1.268.661, para substituir Maria Vitória Amaral dos Reis Lima, na

Função Gratificada, símbolo 17-F, de Encarregado da Turma de Aquisição de Material (GMM), da Seção de Compras (GMC), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais

Revogar a Ordem de Serviço SG — número: 5, de 22 de janeiro de 1970, publicada no Diário Oficial de 29 de janeiro de 1970 e BI-nº 23-70, que designou Nilson Gomes, Escriurário nível 8-A, matrícula nº 1.847.686, para a mesma Função. — Fernando Gonçalves Reis Vianna, Diretor.

DELEGACIA EM SANTA CATARINA

Ordem interna de Serviço nº 26, de 24 de julho de 1970

O Delegado do IPASE em Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução número 75, de 26 de maio de 1966, resolve:

Designar o servidor Luiz Laus, matrícula número 1.798.463, Agregado 4-F, para substituir Nancy Terezinha Cardoso Jacintho, na função gratificada símbolo 4-F, de Encarregado do Depósito de Medicamentos (SCX), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Revogar a Ordem Interna de Serviço número 32, de 19 de novembro de 1969 que designou Benícia Macedo Toscano de Brito, Escriurário nº 10, matrícula número 1.911.313, para a mesma função. — Altino da Cunha Régio, Delegado ASC.

Relação nº 232/70

PORTARIA Nº 1.625 DE 10 DE SETEMBRO DE 1970

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Designar o Médico Francisco Benediti, Diretor do Departamento de Assistência (DA), para substituí-lo em seus impedimentos eventuais "Ex vi" do disposto no artigo 62, do Decreto-lei acima mencionado.

Revogar a Portaria nº 271 de 16 de fevereiro de 1970, publicada no BI nº 33-70. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Relação CG-15, de 28-8-70

PORTARIAS DO PRESIDENTE

QPEX nº 391, de 27 de agosto de 1970. Declara nula a agregação da Oficiala de Administração, classe B, nível 14, Emília Carlos Soares Alves, ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Conselho Nacional de Geografia, com enquadramento no símbolo 6-F, correspondente à função gratificada de Encarregada do Setor de Mecanografia, efetuada nos termos da apostila de 3 de maio de 1965, lavrada na Portaria nº 151, de 9 de outubro de 1962, do Secretário-Geral do referido Conselho.

QPEX nº 392, de 27 de agosto de 1970. Declara, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Walter José Ferreira,

ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe C, nível 14, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, enquadrado no símbolo 2-F, correspondente à função gratificada de Agente Itinerante (Minas Gerais), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 8 de abril de 1970, em virtude de ter sido amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago, na data da agregação, o cargo efetivo ocupado pelo servidor no mencionado Quadro.

QPEX nº 393, de 27 de agosto de 1970. Declara, de acordo com o artigo 60, da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, Sebastião Vieira Rezenda, ocupante do cargo de Agente de Estatística, classe C, nível 14, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, enquadrado no símbolo 2-F, correspondente à função gratificada

de Agente Itinerante (Minas Gerais), e agregado ao mesmo Quadro de Pessoal, a partir de 8 de abril de 1970, em virtude de ter sido amparado pela Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, considerando-se vago na data da agregação, o cargo efetivo ocupado pelo servidor no mencionado Quadro.

QPEX nº 394, de 27 de agosto de 1970. Demite, de acordo com o artigo 20, item II, e §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wilson do Couto Corrêa, do cargo da classe B, nível 12, da série de classes de Agente de Estatística, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística (DEELES-MA), por haver, durante o período de doze (12) meses, faltado ao serviço por mais de sessenta (60) dias interpolados, bem como por mais de trinta (30) dias consecutivos, tudo sem causa justificada.

QPEX — nº 395, de 27 de agosto de 1970. Aposenta, de acordo com os artigos 101, item I, 102, item I, alínea b, da Constituição, combinados com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Maria Luíza Vinagre Neiva, no cargo da classe A, nível 20, da série de classes de Estatístico, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística (DELEST-PB), com proventos correspondente ao valor do nível 20, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 15% (quinze por cento) sobre o valor do mencionado nível.

RELACAO CG/16, DE 31 DE AGOSTO DE 1970

PORTARIAS PRESIDENTE

QPEX nº 396, de 31 de agosto de 1970. Concede aposentadoria, de acordo com o artigo 197, alínea c, da Constituição (E. C. nº 1), a Alvaro Geraldo Louzada, no cargo de Procurador de Primeira Categoria, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística, com proventos correspondente ao valor do vencimento do referido cargo, mais a gratificação adicional por tempo de serviço calculada na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor do mesmo cargo.

QPEX nº 397, de 31 de agosto de 1970. Concede exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 25 de maio de 1970, a José Bonifácio, do cargo da classe "B", nível 12, da série de classes de Agente de Estatística que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Delegacia de Estatística no Estado de Goiás — (DELEST-GO).

QPEX nº 398, de 31 de agosto de 1970. Dispensa, a partir de 10 de agosto de 1970. Dispensa, a partir de 10 de agosto de 1970, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Stella Borges de Mendonça dos Anjos — ocupante do cargo de Estatístico, classe C, nível 22, do Quadro de Pessoal, em extinção, da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Seção de Coordenação e Crítica, símbolo 3.F. do Serviço de Coleta do Distrito Federal, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, cargo em comissão no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para o qual foi designada pela Portaria QGP nº 78, de 7 de agosto de 1970.

QPEX nº 399, de 31 de agosto de 1970. Dispensa, a partir de 10 de

agosto de 1970, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Sílvia Miranda da Silva — ocupante do cargo de Datilógrafa, classe A, nível 7, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe da Turma de Administração e Mecanografia, símbolo 4.F. do Serviço de Coleta do Distrito Federal do Quadro da Administração Central (CNE), por haver assumido, naquela data, encargos no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para os quais foi designado pela Portaria QGP nº 82, de 7 de agosto de 1970.

QPEX nº 400, de 31 de agosto de 1970. Dispensa, a partir de 7 de agosto de 1970, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Geraldo Gilberto Floeter — ocupante do cargo de Agente de Estatística classe A, nível 10, do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística — da função gratificada de Chefe de Agência — (Iepê), símbolo 15-F, da antiga Inspetoria Regional em São Paulo, do mesmo Quadro, por haver assumido, naquela data, encargos no Quadro Geral de Pessoal da Fundação IBGE, para os quais foi designado pela Portaria QGP nº 76 de 7 de agosto de 1970.

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DO PRESIDENTE

Artigo 23, alínea "I", do Regimento Interno.

FAP nº 167-70, de 27 de agosto de 1970 — Exoneração de Luiz Augusto Duarte de Magalhães, Chefe do Serviço de Aperfeiçoamento Técnico e Treinamento da Co. S. E. Cargo em Comissão, Símbolo C.1, do Cargo em Comissão, Símbolo C.4, de Encarregado de Divulgação do Serviço de Documentação e Divulgação da Coordenação de Serviços Específicos, a partir de 24.8.70.

Artigo 61, item II, letra "a", do E.F.B.N.D.E.

Processo nº 149-70.

FUNDO AEROVIA- RIO NACIONAL CRIAÇÃO E REGULAMENTO

Divulgação nº 1.048

Preço: Cr\$ 0,40

A venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida

Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.N.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 145 DE 31 DE AGOSTO DE 1970

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo SUSEP nº 15.056-70, resolve:

Exonerar, a pedido, Antônio de Sá, Inspetor de Fisco, nível 17, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Previdência Social, à disposição desta Superintendência, da função de Chefe da Seção de Fiscal-

zação, da Delegacia da SUSEP no Estado da Bahia, padrão GF-4, da Tabela II, aprovada pela Resolução número 40-68, do Conselho Nacional de Seguros Privados, para a qual fora nomeado pela Portaria nº 126, de 4 de dezembro de 1969.

A presente Portaria vigora a partir de 1º de setembro de 1970. — José Francisco Coelho.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

RESOLUÇÃO Nº 2.045, DE 27 DE AGOSTO DE 1970

O Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, levando em conta o disposto no art. 5º e seus parágrafos, da Resolução nº 2.038, de 30 de abril de 1970 (Plano de Defesa da Safra de 1970/71), e tendo em vista as consequências danosas das inundações que recentemente atingiram as áreas agrícolas do Estado de Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1º — Os contingentes de açúcar demerara, deferidos às usinas dos Estados de Pernambuco e Alagoas pelo art. 3º da Resolução nº 2.038, de 30 de abril de 1970 (Plano de Defesa da Safra de 1970/71), no total de 13,5 milhões de sacos de 60 quilos brutos, serão produzidos em dois (2) períodos, consoante a distribuição constante dos quadros anexos.

Art. 2º — As parcelas da produção de açúcar demerara a cargo das usinas cooperadas, na forma da distribuição indicada nos quadros anexos, ficam atribuídas globalmente à Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Alcool de Pernambuco Ltda. e à Cooperativa Regional dos Produtores de Açúcar de Alagoas Ltda., que responderão perante o IAA pela sua efetiva realização.

Art. 3º — A fim de disciplinar a produção de açúcar demerara referida nos artigos anteriores, fica vedada a permuta de tipos, devendo ser redistribuídas entre as demais fábricas, em cada Estado, as parcelas das autorizações individuais cujas usinas não tenham condições de realizá-las ou preferiram produzir maior volume no tipo cristal.

§ 1º — Para o efeito do disposto neste artigo, as cooperativas centralizadoras de vendas e as usinas não cooperadas dos Estados de Pernambuco e Alagoas deverão comunicar ao IAA, dentro do prazo de quinze (15) dias, contado da data da aprovação da presente Resolução, se irão produzir integralmente os volumes de demerara que lhes foram atribuídos segundo os quadros anexos.

§ 2º — A falta de comunicação, pelas cooperativas centralizadoras de vendas ou usinas não cooperadas, significará que assumem, perante o IAA, a responsabilidade de produzirem efetiva e integralmente os volumes que lhes foram designados nos quadros anexos.

§ 3º — Se alguma usina não cooperada ou cooperativa centralizadora de vendas deixar de produzir, total ou parcialmente, a parcela que lhes foi atribuída para o primeiro período, terá sua respectiva cota de açúcar demerara cancelada, com sua redistribuição entre as demais usinas do Estado, ficando ainda excluída da seleção a que se refere o art. 5º desta Resolução.

§ 4º — A parcela do segundo período deverá ter sua fabricação iniciada no mês de janeiro, aplicando-se a norma prevista no parágrafo anterior, quando do 1º caso.

Art. 4º — A produção dos contingentes de açúcar demerara, de que trata a presente Resolução, deverá obedecer rigorosamente às exigências contidas nos artigos 8º, 9º e 10 da Resolução nº 2.038, de 30 de abril de 1970, sob pena de ser o produto sumariamente recusado pelos órgãos técnicos do IAA quando estiver acondicionado em sacaria inadequada ou em desacordo com as especificações requeridas.

Art. 5º — No curso da safra de 1970/71, o açúcar demerara, produzido pelas usinas indicadas nos quadros anexos, será submetido aos testes de qualidade exigidos pelo comércio internacional do produto, cujos resultados terão influência decisiva na seleção das usinas que concentrarão a fabricação desse tipo de açúcar na safra de 1971/72, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 4.870, de 1º de dezembro de 1965.

Parágrafo único — Caberá ao Serviço Técnico Industrial indicar, dentro de trinta (30) dias, ao órgão de classe dos produtores, os fatores que serão apurados nos testes de qualidade de que trata este artigo.

Art. 6º — Os órgãos centralizadores de vendas e as usinas não cooperadas dos Estados de Pernambuco e Alagoas deverão programar a produção das parcelas de açúcar demerara que lhes foram atribuídas, de modo a evitar que, em 31 de dezembro de 1970, sejam ultrapassados os volumes individuais das autorizações do primeiro período, indicados nos quadros anexos.

Parágrafo único — Não será recebido pelas Superintendências de Armações, da Divisão de Exportação, nenhum volume de açúcar demerara que exceda as autorizações individuais referidas neste artigo.

Art. 7º — A presente Resolução vigorará na data de sua aprovação e será publicada no "Diário Oficial da União", revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta.

ALVARO TAVARES CARMO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL DA PRODUÇÃO AUTORIZADA - SAFRA DE 1970/71

REGIÃO NORTE-NORDESTE - ESTADO DE ALAGOAS

Unidade: Saco de 60 quilos

USINAS	Açúcar Cristal	AÇÚCAR DEMERARA			Produção Autorizada
		Produção lotada	Produção após 31/12/70	Total	
COOPERADAS	1 795 619	3 572 663	500 494	4 073 157	5 868 776
Alegria	283 570	-	-	-	283 570
Bititinga	-	241 906	-	241 906	241 906
Boa Sorte	-	218 478	-	218 478	218 478
Cachoeira do Mirim	-	218 478	-	218 478	218 478
Castê	-	218 702	-	218 702	218 702
Canaragibe	-	218 478	-	218 478	218 478
Campo Verde	218 478	-	-	-	218 478
Cansação do Sinimbu	-	291 070	-	291 070	291 070
Capricho	227 632	-	100 000	100 000	327 632
Conceição do Peixe	146 975	-	150 000	150 000	296 975
Coruripe	-	292 100	-	292 100	292 100
João de Deus	-	218 478	-	218 478	218 478
Laginha	-	335 460	-	335 460	335 460
Ouricuri	110 168	-	150 000	150 000	260 168
Pôrto Rico	160 000	-	-	-	160 000
Santa Amália	221 314	-	-	-	221 314
Santa Clotilde	-	276 320	-	276 320	276 320
Santo Antônio	119 004	-	100 494	100 494	219 498
São Simão	-	261 456	-	261 456	261 456
Sumatã	90 000	-	-	-	90 000
Taguara	218 478	-	-	-	218 478
Terra Nova	-	218 478	-	218 478	218 478
Triunfo	-	247 361	-	247 361	247 361
Uruba	-	315 898	-	315 898	315 898
NÃO COOPERADAS	1 158 381	351 843	300 000	651 843	1 810 224
Central Leão	675 846	-	200 000	200 000	875 846
Santana	-	351 843	-	351 843	351 843
Serra Grande	482 535	-	100 000	100 000	582 535
TOTAL GERAL	2 954 000	3 924 506	800 494	4 725 000	7 679 000

DISTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL DA PRODUÇÃO AUTORIZADA - SAFRA DE 1970/71

REGIÃO NORTE-NORDESTE - ESTADO DE PERNAMBUCO

Unidade: Saco de 60 quilos

USINAS	Açúcar Cristal	AÇÚCAR DEMERARA			Produção Autorizada
		Produção lotada	Produção até 31/12/70	Produção após 31/12/70	
COOPERADAS	4 468 000	-	3 174 500	1 360 500	4 535 000
Agua Branca	149 000	-	105 700	45 300	151 000
Alimã	303 000	-	214 900	92 100	307 000
Barão do Sussuama	204 000	-	74 200	31 800	106 000
Boa Jesus	101 000	-	142 800	61 200	204 000
Bulhões	169 000	-	119 700	31 300	171 000
Central N.S. Lourdes	107 000	-	75 600	32 400	108 000
Guangui	223 000	-	158 900	68 100	227 000
Guacá/Aripibu	347 000	-	247 100	105 900	353 000
Estrelina	213 000	-	151 900	65 100	217 000
Frei Caneca	138 000	-	98 000	42 000	140 000
Ipojuca	151 000	-	107 800	46 200	154 000
Jaboatão	154 000	-	109 200	46 800	156 000
Laranjeiras	102 000	-	72 100	30 900	103 000
Massaense/Timbó-Açu	218 000	-	176 400	75 600	252 000
Matari	265 000	-	189 000	81 000	270 000
Mussuripe	144 000	-	102 200	43 800	146 000
N.S. Auxiliadora	30 000	-	21 000	9 000	30 000
N.S. das Maravilhas	186 000	-	132 300	56 700	189 000
N.S. do Carmo	119 000	-	84 700	36 300	121 000
Petribu	181 000	-	128 800	53 200	184 000
Rogadinho	144 000	-	102 200	43 800	146 000
Santa Teresinha	422 000	-	299 600	128 400	428 000
Sibéria	50 000	-	35 000	15 000	50 000
Trapiche	318 000	-	225 400	96 600	322 000
NÃO COOPERADAS	2 957 000	475 000	2 060 800	883 200	3 419 000
Barra	174 000	-	123 200	52 800	176 000
Brasil	18 000	-	-	-	18 000
Catende/Pirangi	496 000	-	352 800	151 200	504 000
Caxangá	-	275 000	-	-	275 000
Central Barreiros	496 000	-	352 800	151 200	504 000
Central Olho d'Água	226 000	-	160 300	68 700	229 000
Crautá	39 000	-	-	-	39 000
Pedrosa	127 000	-	89 600	38 400	128 000
Purati	228 000	-	162 400	69 600	232 000
Salgado	-	240 000	-	-	240 000
Santa Teresa	295 000	-	210 000	90 000	300 000
Santo André	155 000	-	109 900	47 100	157 000
São José	201 000	-	142 800	61 200	204 000
Tiara	301 000	-	214 200	91 800	306 000
União e Indústria	201 000	-	142 800	61 200	204 000
SOB INTERVENÇÃO DO IAA	-	821 000	-	-	821 000
Maria das Mercês	-	270 000	-	-	270 000
Sêrro Azul	-	268 000	-	-	268 000
Treze de Maio	-	283 000	-	-	283 000
TOTAL GERAL	7 425 000	1 296 000	5 235 300	2 243 700	8 775 000

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO
DAS
COMUNICAÇÕESEMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELÉGRAFOSDiretoria Regional no Estado
de São Paulo

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 479-ECT, de 8 de junho de 1970, do Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de São Paulo, convoca a comparecer perante esta Comissão, que funciona na sala 11, sobreloja do 3º andar, junto à CHT, na sede da Diretoria Regional de de São Paulo, o senhor Francisco Maranhão, Postalista 12-A, mat. do IPASE nº 1.948.944 para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, prestar esclarecimentos nos autos do Processo Administrativo nº 75.294-63.

São Paulo, 1º de setembro de 1970
— *Lásaro José do Canto*, Presidente.

(Dias 10, 11 e 14.9.70)

Diretoria Regional
do ParanáComissão de Processo
Administrativo

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 578, de 12 de agosto de 1970, tendo em vista o despacho exarado a fls. 41 e levando em consideração não ter sido possível, até o momento, dar ciência ao Carteiro nível 10.A, Sebastião Santana Ribeiro de Faria, da lotação desta Diretoria Regional de que contra ele foi instaurado Processo Administrativo por abandono de cargo, determina a publicação do presente edital, para que o mesmo fique ciente da instauração do Processo, de nº 175-70, ficando, desde já, intimado a comparecer perante a Comissão que se reúne na Seção de Revisão — 2º andar do prédio da Diretoria Regional da ECT no Paraná, dentro de 15 dias, a partir da publicação do presente edital, para prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo, até o final, o Processo em andamento.

Curitiba, 1 de setembro de 1970.
— *Edgar Huy*, Presidente da Comissão.

(Dias 10, 11 e 14.9.70).

Diretoria Regional de
PernambucoComissão
de Processo Administrativo
CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria nº 649, de 25 de junho de 1970, tendo em vista a deliberação contida no termo de indicação do Processo nº 16.084-A-70 e levando conta não ter sido possível citar pessoalmente o indicado naquele Processo, Sr. José Francisco da Luz — ex-servidor desta Empresa, cita-o por EDITAL, com prazo de 15 dias, a fim de que, decorrido dito prazo, apresente, querendo, no prazo de dez (10) dias, razões de defesa, por ter ficado apurado que no exercício de suas funções praticou espoliação de registrados, infringindo, assim, o item IV do Art. 195 da Lei nº 1.711, de 1952, ficando ciente finalmente, de que a Comissão se reúne no 3º andar do Edif. Sede da ECT-PE e que a vista dos autos lre será dada no local acima indicado, no horário de 08,00 às 13,00 horas de segunda a sexta-feira.

Recife, 20 de agosto de 1970. —
Pedro Nepomuceno Duarte, Presidente da Comissão.

(Dias: 10, 11 e 14.9.70).

MINISTÉRIO
DA
EDUCAÇÃO E CULTURAFUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SÃO CARLOS

CONCORRÊNCIA Nº 01-70

A Universidade Federal de São Carlos fará realizar a Concorrência nº 01-70, para empreitada por preço global, referente a projeto, e construção, de aproximadamente 2.500m2 a ser realizada em seu "campus" universitário.

O anteprojeto e edital completo, bastantes para perfeito entendimento da obra, poderão ser obtidos na administração da Universidade, sita à Via Washington Luiz, Km 235, São Carlos-SP, por pessoa devidamente credenciada, de 2.ª a 6.ª feira das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

O Edital completo da presente concorrência acha-se afixado na Recepção da Universidade, aberta ao público.

A entrega das propostas deverá ser feita no dia 28 de setembro próximo futuro, às 15:00 horas, no endereço acima citado. — *André Ragusa*, Diretor Administrativo

(Nº 3.321-B — 8-9-70 — Cr\$ 15,00)

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

1967

ÍNDICE NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação no
"Diário Oficial" e do Volume da "Co-
leção das Leis"

ÍNDICE ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

ÍNDICE DA LEGISLAÇÃO REVOGADA

- Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente revogados, derogados, declarados
nulos, caducos, sem efeito ou insubsisten-
tes pela legislação publicada em 1967.

• DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 2

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recorrência Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR, Cr\$ 0,30